Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: JN DISTRIBUICOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2300453258

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GUAIBA
Local

21 Dezembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210325921 em 26/12/2023 da Empresa JN DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 49649537000176 e protocolo 234717131 - 12/12/2023. Autenticação: 423465EF96613FD844657D88E5216E610A9866F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/471.713-1 e o código de segurança 8HFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/471.713-1	RSP2300453258	11/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.271.310-20	JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210325921 em 26/12/2023 da Empresa JN DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 49649537000176 e protocolo 234717131 - 12/12/2023. Autenticação: 423465EF96613FD844657D88E5216E610A9866F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/471.713-1 e o código de segurança 8HFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Contrato Social
49.649.537 JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ
CNPJ: 49.649.537/0001-76
NIRE: 43815426360

JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 26/12/1973, profissão: empresário, nº do CPF: 684.271.310-20, identidade: 6047370819, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado no (a): Rua Santa Clara n° 42, bairro Jardim dos Lagos, município Guaiba - RS, CEP: 92.714-465.

Único titular componente da empresa que gira sob a denominação social 49.649.537 JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ, com sede na Rua Santa Clara n° 42, sala 2, bairro Jardim dos Lagos, município Guaiba - RS, CEP: 92.714-465, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 49.649.537/0001-76, resolve promover as alterações: a) Alteração de Natureza Jurídica; b) Alteração do nome empresarial; c) Porte da empresa; d) Alteração das Atividades; e) consolidação do contrato social.

Capitulo I – Alteração Contratual

Cláusula Primeira – Alteração da Natureza Jurídica:

A empresa tem como natureza jurídica: 213-5 Empresário Individual
A sociedade terá como natureza jurídica: 206-2 Sociedade Empresária Limitada

Cláusula Segunda – Alteração de Nome Empresarial:

A empresa tem como Nome Empresarial: 49.649.537 JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ

A sociedade terá como Nome Empresarial: JN DISTRIBUICOES LTDA

Clausula Terceira – Alteração de Atividades:

4789004 - comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4712100 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723700 - comercio varejista de bebidas
4729601 - tabacaria
4759899 - comercio varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente
4763604 - comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping
4771704 - comercio varejista de medicamentos veterinários
4772500 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789002 - comercio varejista de plantas e flores naturais
4789005 - comercio varejista de produtos saneantes domisanitários
9609208 - higiene e embelezamento de animais domésticos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210325921 em 26/12/2023 da Empresa JN DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 49649537000176 e protocolo 234717131 - 12/12/2023. Autenticação: 423465EF96613FD844657D88E5216E610A9866F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/471.713-1 e o código de segurança 8HFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Clausula Quarta – Porte Empresarial

O porte da empresa é ME, e o signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Clausula Quinta – Consolidação

Os sócios decidem consolidar o contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 26/12/1973, profissão: empresário, nº do CPF: 684.271.310-20, identidade: 6047370819, órgão expedidor: SSP-RS, residente e domiciliado no (a): Rua Santa Clara n° 42, bairro Jardim dos Lagos, município Guaiba - RS, CEP: 92.714-465

Único titular componente da empresa que gira sob a denominação social JN DISTRIBUICOES LTDA, com sede na Rua Santa Clara n° 42, Sala 2, bairro Jardim dos Lagos, município Guaiba - RS, CEP: 92.714-465, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 49.649.537/0001-76.

Clausula Primeira – Denominação:

A denominação social é JN DISTRIBUICOES LTDA – ME

Paragrafo Único: A empresa tem como nome fantasia JN DISTRIBUIÇÕES

Clausula Segunda - Sede:

A sede da empresa é na Rua Santa Clara n° 42, sala 2, bairro Jardim dos Lagos, município Guaiba - RS, CEP: 92.714-465

Clausula Terceira - Objeto Social:

Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns comercio varejista de bebidas tabacaria comercio varejista de outros artigos de uso doméstico comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping comercio varejista de medicamentos veterinários comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios comercio varejista de plantas e flores naturais comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios higiene e embelezamento de animais domésticos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210325921 em 26/12/2023 da Empresa JN DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 49649537000176 e protocolo 234717131 - 12/12/2023. Autenticação: 423465EF96613FD844657D88E5216E610A9866F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/471.713-1 e o código de segurança 8HFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Clausula Quarta: Do prazo de duração, Inicio das atividades e Abertura de filial:

A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2023, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, a qualquer tempo e por qualquer motivo, alterar seus atos constitutivos, inclusive, abrir ou fechar filial ou outra dependência, obedecendo, sempre, afora as determinações legais as expressas neste contrato.

Clausula Quinta – Do capital social e Distribuição:

O capital social é de R$ 2.000,00 (DOIS MIL reais) divididos em 2.000 quota (s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 2.000,00 (DOIS MIL reais) em moeda corrente do País.

O acervo patrimonial desta empresa, ora transformada, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), passa a constituir o capital da empresa.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único

Clausula Sexta – Da Administração:

A sociedade será administrada em absolutamente todos os casos, pelo único sócio JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ, separadamente, podendo assinarem todos os documentos da empresa, em qualquer instancia, utilizando o nome da empresa, mas sendo vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de si ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Fica estabelecido que o representante legal da empresa, perante todos os órgãos de governo, municipal e federal, em todas as suas instancias, secretarias, autarquias e de mais coordenadorias, em todos os casos, será titular JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ.

Parágrafo Único A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto às instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de sócios que representem à totalidade do capital social, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Clausula Sétima – Do falecimento ou Interdição dos Sócios:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade tomará uma das seguintes resoluções:

a) Regularizará a substituição do sócio, desde que haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou representante do sócio incapaz, e estes manifestem a sua intenção de ingressarem na sociedade, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito ou ser considerado incapaz;

b) Liquidará a quota, na forma do parágrafo quarto da cláusula sexta deste contrato, se inexistir interesse dos herdeiros do sócio falecido ou representante do sócio incapaz a ingressarem na sociedade e dos sócios remanescentes, hipótese em que estes poderão suprir o valor da quota que foi liquidada, na proporção da participação de suas respectivas quotas, ou admissão de novo (s) sócio (s) na sociedade que supra na mesma proporção o valor da quota liquidada, ou ainda, pela redução do capital social, ou dissolução da sociedade na forma da lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210325921 em 26/12/2023 da Empresa JN DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 49649537000176 e protocolo 234717131 - 12/12/2023. Autenticação: 423465EF96613FD844657D88E5216E610A9866F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/471.713-1 e o código de segurança 8HFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Primeiro: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

Clausula Oitava – Porte Empresarial

O porte da empresa é ME, e o signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Clausula Oitava – Da retirada do Pró – Labore:

Os Sócios-Administradores poderão receber uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, por escrito, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Nona – Da Individualidade e Transferência de Quotas:

As quotas de capitais são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, vendidas, alienadas, transferidas, e/ou gravadas a terceiros, sem o consentimento da unanimidade dos outros sócios, a quem cabe o direito de preferência para aquisição delas, em igualdade de condições e preço na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar alienar e/ou transferir, no todo ou em parte, as suas quotas, deverá comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito, mencionando o preço que pretende ceder às quotas, concedendo-lhes o prazo comum de 60 (sessenta dias), para manifestarem o direito de preferência.

Parágrafo Segundo: À vista das manifestações de interesse, o sócio alienante, nos 30 (trinta) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Terceiro: Não exercido por nenhum dos sócios o direito de preferência de que trata esta cláusula, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, os valores dos haveres do sócio retirante ser-lhe-ão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, e liquidados, em moeda corrente nacional, à data da assinatura da alteração contratual, se as possibilidades da situação patrimonial da sociedade permitir, ou nas seguintes condições: 20% (vinte por cento) no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do balanço de apuração, e o saldo dividido em doze prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pela variação mensal dos índices oficiais de atualização que vigorarem na época, adotados pelo governo.

Clausula Decima – Da prestação de contas dos administradores:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que o resultado líquido apurado tomará a destinação que os sócios deliberarem, podendo, os lucros permanecerem em constituição de reservas para posterior distribuição aos sócios, ou incorporação ao capital social, e as perdas serem compensadas pelos lucros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210325921 em 26/12/2023 da Empresa JN DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 49649537000176 e protocolo 234717131 - 12/12/2023. Autenticação: 423465EF96613FD844657D88E5216E610A9866F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/471.713-1 e o código de segurança 8HFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

acumulados, suportadas pelos sócios ou permanecerem em conta de patrimônio líquido para futura compensação, obedecendo, sempre, a proporção da participação das quotas de capital de cada sócio.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive trimestrais ou mensais, a critério de sócios que representem a maioria do capital, para distribuir lucros.

Clausula Decima Primeira – Declaração do Administrador:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Decima Segunda – Do tipo jurídico:

A sociedade é do tipo jurídico sociedade limitada, regida pela legislação aplicável à espécie. Constituída por apenas um sócio UNIPESSOALIDADE, conforme a Lei de Liberdade Econômica 13.874 de 20/09/2019.

Clausula Decima Terceira – Da suplementação:

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições da Lei de Sociedades por Ações (Lei n° 6.404/1976), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

Clausula Decima Quarta – Das Deliberações:

As deliberações dos sócios sobre os negócios sociais da sociedade serão tomadas em reuniões, por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Primeiro: As reuniões ocorrerão na sede da empresa, ou outro local que seja mais conveniente, e em qualquer data, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo Segundo: A convocação dos sócios para as reuniões será feita pelos sócios administradores na forma de carta registrada ou protocolo, ou ainda, em sua impossibilidade através das publicações legais.

Parágrafo Terceiro: A convocação dos sócios para as reuniões será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo Sexto: Todo o trabalho objeto de deliberação dos sócios será lavrado no livro de ata de reunião assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210325921 em 26/12/2023 da Empresa JN DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 49649537000176 e protocolo 234717131 - 12/12/2023. Autenticação: 423465EF96613FD844657D88E5216E610A9866F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/471.713-1 e o código de segurança 8HFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Sétimo: Quando a Sociedade atingir mais de 10 (dez) sócios devem ser observadas as normas sobre assembleias.

Clausula Decima Quinta – Apreciação das Contas do Administrador:

Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, ou qualquer assunto que constar da ordem do dial, cujos documentos serão colocados, por escrito e com prova de recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração, até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

Clausula Decima Sexta – Da dissolução, Liquidação e Extinção:

A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem à maioria absoluta do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Clausula Decima Sétima – Casos Omissos:

Os casos omissos e não previstos neste instrumento serão resolvidos pelas leis aplicáveis à sua espécie.

Clausula Decima Oitava – Eleição do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Guaíba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, no fim assinadas, obrigando-se por si e seus legítimos herdeiros ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Guaíba, 11 de Dezembro de 2023.

JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ

Sócio Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210325921 em 26/12/2023 da Empresa JN DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 49649537000176 e protocolo 234717131 - 12/12/2023. Autenticação: 423465EF96613FD844657D88E5216E610A9866F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/471.713-1 e o código de segurança 8HFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/471.713-1	RSP2300453258	11/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.271.310-20	JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210325921 em 26/12/2023 da Empresa JN DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 49649537000176 e protocolo 234717131 - 12/12/2023. Autenticação: 423465EF96613FD844657D88E5216E610A9866F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/471.713-1 e o código de segurança 8HFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JN DISTRIBUICOES LTDA, de CNPJ 49.649.537/0001-76 e protocolado sob o número 23/471.713-1 em 12/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210325921, em 26/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.271.310-20	JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
684.271.310-20	JOSE NEURI OLIVEIRA DA LUZ	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/12/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2023, às 16:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/471.713-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210325921 em 26/12/2023 da Empresa JN DISTRIBUICOES LTDA, CNPJ 49649537000176 e protocolo 234717131 - 12/12/2023. Autenticação: 423465EF96613FD844657D88E5216E610A9866F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/471.713-1 e o código de segurança 8HFt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.